



Edital Nº 118 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ESTUDANTE MENTOR**

Nº 13 – 9º Edição/Ano 2023

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenadora do Projeto

Paula Ferdinanda Conceição de Mascena Diniz Maia

Tutores

Camila Martins – Psicologia

Claudia Selfes Enfermagem

Cristianne Tomasi - Educação física

Emília Soeiro - Medicina

Fabília Padilha - Nutrição

Flávia Anchiele Medicina

Ítala Nóbrega - Farmácia

Juliany Vieira - Fisioterapia

Manoela Figueira - Odontologia

Tereza Rebecca - Medicina

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 118 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO – ESTUDANTE MENTOR

Nº 13 – 9ª Ed. Ano 2023.2

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO ESTUDANTE MENTOR**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre **2023.2** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão extracurricular tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

O **Projeto Estudante Mentor** consiste na atuação de estudantes veteranos aos estudantes ingressantes. Os veteranos se propõem a ser a mão amiga e mais uma referência do estudante ingressante na FPS. A sua atuação consiste no acolhimento, fornecendo apoio, incentivo e informação aos novos estudantes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2023.2**.

- c. O projeto terá vigência de **2024.1** a **2024.2**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **190** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2024.1 e 2024.2, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**, que seguirá anexo ao presente edital. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **35** vagas para estudantes de graduação da FPS conforme a tabela disposta na alínea “h” deste item.
- c. Os estudantes da **graduação de medicina** devem estar cursando **entre o segundo e sexto período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. Os estudantes dos **demais cursos** de graduação da FPS devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição.

- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f. No caso de **não serem completadas as vagas** de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se reserva no direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme necessidade e conveniência da Instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:**

CURSO	VAGAS
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Nutrição	3
Odontologia	3
Medicina	16
Ed. Física	2
Psicologia	4
Total	35

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário
- on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo

- período da graduação ofertadas pela FPS, no semestre vigente deste edital seguindo os critérios do item 3, alíneas “c” e “d”.
- e. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
 - f. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
 - g. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
 - h. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
 - i. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

Parágrafo primeiro: Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **2(duas)** etapas sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória e eliminatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou

trocar data e horário para participação do processo seletivo.

- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos nas alíneas “e” e “f” do *item 3 “Disposições das Vagas”*.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa.
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior, 2023.1.
- b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo e o sexto período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2); candidatos dos **demais cursos**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2).
- c. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

Esta é etapa é de caráter classificatório e eliminatório

5.2.1. Regras de participação desta etapa:

- a. Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- b. Haverá prazo de tolerância de 10 min., após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.2.2. Quanto a atividade desta etapa:

- a. Esta etapa consiste na elaboração de uma **Redação**.
- b. O texto deverá ser escrito na data e horários designados e publicados no site da FPS.
- c. No momento do processo seletivo, o candidato deverá desenvolver em até **60 minutos** a redação com o **tema:**

“Projeto de Extensão Estudante Mentor: objetivos e desafios”

5.2.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério

Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0
	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	
TOTAL			10

Parágrafo primeiro – o candidato que não atender a um dos itens acima estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. www.fps.edu.br.

5.2.4 Referências para a Segunda Etapa - Redação:

Brondani, PGM et al. Um programa de mentoria para estudantes de Medicina de uma universidade do Centro-Oeste brasileiro. Revista Brasileira de Educação Médica, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbem/a/96F9NGRXkqf3SHxfGj7z64D/?lang=pt&format=pdf>>

Franzoi, MAH; Martins, G; Faustino, AM; Silveira, AO. Mentoria Estudantil em Enfermagem: Uma estratégia na transição para vida acadêmica. Revista Participação, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22852/25995>>

Franzoi, MAH; Martins, G. Experiência de mentoring entre estudantes de graduação em enfermagem: reflexões e ressonâncias dialógicas. Interface (Botucatu). 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/icse/2020.v24/e190772/pt>>

O que é um projeto de extensão? Universidade Federal de São Carlos, 2020. Disponível em: <<https://www.proex.ufscar.br/arquivos/tutoriais/tutorial-proex-volume1-o-que-e-um-projeto-de-extensao.pdf>>

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) **Maior pontuação no critério de avaliação:** “originalidade e criatividade”;
- 2º) **Período da graduação:** o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade;
- 3º) **Idade do(a) candidato(a):** o(a) candidato(a) mais velho(a) terá prioridade.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores

- disciplinas e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
 - d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
 - e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
 - f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
 - g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.
 - h. Reuniões quinzenais das 11h30 às 13h30 nas quintas-feiras.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por

- motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, a vigência deste projeto poderá ser revogada ou estendida no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 - g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
 - h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
 - i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da [Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://fps.edu.br), com até 03 (três) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
 - j. **Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.**

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no **Evento Acadêmico** promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.

- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	28 e 29/11/2023	Até às 23h59 do dia 29/11/2023	Site FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 04/12/2023	A partir das 14h	Site FPS
Realização da segunda etapa	07/12/2023	14h	Campus da FPS
Resultado Final	A partir de 19/12/2023	A partir das 14h	Site FPS
Encontro com os aprovados	21/12/2023	14h	Campus da FPS
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 31/01/2024	A definir	Campus da FPS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividades	Total de horas (h)	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Oficina de capacitação teórico-prática	4h	1	4
Reunião para planejamento e execução das atividades do Projeto Estudante Mentor	44h	22	2
Planejamento da atividade de acolhimento que consiste na apresentação do projeto para os ingressantes e divisão dos grupos	4h	1	4
Reuniões mensais dos estudantes mentores de cada curso com os coordenadores docentes de cada curso, acompanhamento do estudante ingressante e das atividades planejadas e realizadas pelos estudantes mentores, exemplo: documentos acadêmicos, normas da FPS, conhecer o Campus FPS, entre outras.	16h	8	2
Encontros dos estudantes mentores com o seu grupo de estudantes	80h	-	-
Preparação para as Oficinas do Projeto Estudantes Mentor nas escolas Públicas.	8h	2	4 h
Realização das Oficinas do Projeto Estudante Mentor para a Preparação do Estudante Protagonista nas Escolas Públicas	16h	4	3
Produção Acadêmica	10h	-	-
Produção da apresentação para o Fórum de Extensão	8h	-	-
TOTAL			190h

Paula Ferdinanda Conceição de Mascena Diniz Maia
Coordenadora do projeto

Maria Dalvaneide e Oliveira Araújo
Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social